

RESOLUÇÃO Nº 30, DE 1965

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO resolve:

Art. 1º — Aos 25 dias de janeiro, de cada ano, a Câmara Municipal se reunirá em Sessão Especial comemorativa da data da Fundação da Cidade de São Paulo.

§ único — A Mesa da Câmara designará, entre os Vereadores, orador oficial que discorrerá sobre a efeméride.

Art. 2º — O Presidente da Câmara convidará sacerdotes católicos, protestantes, israelitas, budistas, ortodoxos e representantes da Federação Espírita Brasileira para, antes da palavra do orador oficial, elevarem preces.

Art. 3º — As despesas decorrentes da aprovação da presente Resolução correrão por conta das verbas próprias.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de São Paulo, 2 de dezembro de 1965. — O Presidente, MANOEL DE FIGUEIREDO FERRAZ — O 1º Vice-Presidente, JOÃO BRASIL VITA — O 2º Vice-Presidente, BENEDICTO ROCHA — O 1º Secretário, JOÃO LEMOS — O 2º Secretário, DULCE SALLES CUNHA BRAGA — O 3º Secretário, JOSÉ MARIA MARIN — O 4º Secretário, BRÁS ESPÓSITO.

Publicada na Diretoria Geral da Câmara Municipal de São Paulo, em 2 de dezembro de 1965. — O Diretor Geral, ELIAS SHAMMASS.